



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº012/2024-EXEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 764/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, PRESTAR GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei em tela objetiva adequar a presente legislação ao padrão requerido pelo Banco do Brasil e às necessidades da população Jijoquense.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH
MARTINS:7184297
7334

Assinado de forma digital por
LINDBERGH
MARTINS:71842977334
Dados: 2024.03.11 13:18:39
-03'00'

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNIC DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 2042/2024
11/03/2024
Marcos Silva Lima
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº012/2024-EXEC Jijoca de Jericoacoara, 11 de março de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 764/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, PRESTAR GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro anexo do Art. 3º da Lei Municipal nº 764/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte do Recurso	Valor em R\$
Pavimentação de vias da Localidade Borges	Infraestrutura	05.01.15.451.0035.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - FONTE 1754000000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
Pavimentação de vias da Localidade Córrego Perdido	Infraestrutura	05.01.15.451.0035.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - FONTE 1754000000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
Pavimentação de vias da Localidade Córrego do Urubu	Infraestrutura	05.01.15.451.0035.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - FONTE 1754000000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.000.000,00
Pavimentação de vias da Sede	Infraestrutura	05.01.15.451.0035.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - FONTE 1754000000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, aos 11 dias do mês de março de 2024.

LINDBERGH
MARTINS:71842977334

Assinado de forma digital por
LINDBERGH MARTINS:71842977334
Dados: 2024.03.11 13:18:57 -03'00'

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0